



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria IFMG/SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 02 de agosto de 2016, torna pública a realização de processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC Jr) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), de acordo com as demandas da Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (CGPE) deste *Campus*, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Bolsas é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico, e a iniciação de estudantes a pesquisa e inovação.
- 1.2 Compete à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (COPEX) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas.
- 1.3 Os servidores interessados deverão apresentar projeto e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno que receberá a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa/inovação apresentado.
- 1.4 Os projetos que necessitarem do uso de veículos oficiais, equipamentos e

áreas/setores do campus deverão se enquadrar no disposto nas normas internas do IFMG-SJE e devem incluir, de forma clara, o planejamento de uso no cronograma.

1.5 A inclusão do serviço de transporte no cronograma não exclui a necessidade de agendamento antecipado do serviço pelo sistema de solicitação de transporte do IFMG-SJE e não garante a realização do serviço.

2.DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e inovação.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Iniciar alunos dos cursos técnicos em atividades de pesquisa e inovação.

2.1.4. Qualificar estudantes de graduação, incentivar à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, orientação adequada por pesquisador qualificado.

2.1.5. Envolver pesquisadores do IFMG-SJE em atividades de formação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DAS BOLSAS

3.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

3.2. O número de bolsas dependerá do montante disponível para o programa de bolsas do *Campus* (Anexo III). As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos e segundo os critérios descritos no item 7.4.

3.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

- 3.4. O período de vigência da bolsa terá duração de 8 (oito) meses, sendo o início em abril de 2018 e o término em novembro de 2018.
- 3.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).
- 3.6. Será concedida apenas **uma bolsa** por projeto.
- 3.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 3.8. Cada orientador pode orientar no máximo dois bolsistas no presente edital.
- 3.9. Caso não sejam preenchidas as vagas de alguma modalidade, estas poderão ser realocadas para outras modalidades, a interesse da instituição.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Ser servidor do Instituto Federal Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista (IFMG-SJE), graduado, não havendo necessidade do título de mestre.
- 4.2. Caso o orientador não seja do quadro permanente do IFMG-SJE, o projeto deverá ter obrigatoriamente um coorientador que se enquadre neste requisito e que assuma o compromisso de orientação em caso de desistência do orientador inicial do projeto.
- 4.3. Não estar licenciado/afastado do IFMG-SJE, por qualquer motivo.
- 4.4. Não possuir pendências junto a Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (CGPE), tais como pendências na entrega de documentos e relatórios de projetos aprovados em outros editais.
- 4.5. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o resultado, o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
- 4.6. Após a seleção do bolsista, o orientador deverá apresentar a ficha de cadastro do

bolsista (Anexo VI), devidamente assinada, à COPEX.

- 4.7. Apresentar projeto científico, acompanhado do plano de trabalho do bolsista e voluntário(s) (Anexo V). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução do projeto, seja o mesmo financiado por órgãos do governo ou em parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais possa haver convênio.
- 4.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFMG-SJE e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.
- 4.9. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do IFMG-SJE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 4.10. No caso de empecilho para orientar o aluno, o orientador deverá informar à COPEX para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 4.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s).
- 4.12. Servidores que estão com pedidos de transferência deferidos para outra instituição, ou *campus* do IFMG, durante o período vigente da bolsa não poderão submeter suas propostas.
- 4.13 O orientador deverá encaminhar por via eletrônica, o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s), impreterivelmente, até o dia 30 do referido mês. O orientador fará esse encaminhamento, por meio do link, disponibilizado pela Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, que será acessado, através do seu e-mail institucional, quando atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento do(s) bolsista(s).
- 4.13.1 Caso não seja enviado o Atestado de Frequência do bolsista por via eletrônica pelo orientador no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa.

4.13.2 Havendo atraso no envio eletrônico do Atestado de Frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão definitiva do pagamento do bolsista naquele período.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

5.1. Estar regularmente matriculado no IFMG-SJE e ter cursado o segundo período do curso superior em andamento para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; ter cursado o primeiro ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC Jr.

5.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com os critérios do orientador.

5.3. Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício remunerado e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

5.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG-SJE.

5.5. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas de bolsa do IFMG-SJE, ou de outras instituições, e de vencimentos oriundos de outras fontes de remuneração, tais como estágios.

5.6. Devolver ao IFMG-SJE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DO PROJETO

6.1. O projeto deverá:

a) Ser do orientador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo na redação e execução;

b) Ter mérito técnico-científico;

- c) Ser viável, técnica e economicamente;
- d) Seguir o modelo em anexo (Anexo IV);
- e) Ser compatível com a modalidade a que concorre (PIBIC, PIBIC Jr ou PIBITI);
- f) Estar em consonância com o curso a que concorre.

6.2. Para projetos em que seja identificada a possibilidade de registro (patente, direito autoral, entre outros) de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.3. Deverá ser apresentado, no prazo máximo de 1 ano após o término da vigência da bolsa, em algum evento científico do *Campus* (Seminário de Integração Acadêmica (SIA) IFMG-SJE ou Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG-SJE) e no Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, com os resultados (finais ou parciais) obtidos apresentados sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG. O não cumprimento desta exigência implicará em impedimento do orientador e do bolsista em pleitear novas bolsas nos futuros editais internos do IFMG SJE, até que a situação seja regularizada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo, que será coordenado pela COPEX, convocará servidores de instituições federais externas e do IFMG para avaliarem os projetos em suas respectivas áreas de atuação e em áreas afins.

7.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

- a) Análise da documentação e homologação das inscrições - ELIMINATÓRIO. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. A

falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação no restante do processo seletivo.

b) Projeto (Total 200 pontos) - **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**. Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo IX. O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 120 (cento e vinte) dos 200 (duzentos) pontos possíveis.

c) Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) - **CLASSIFICATÓRIO**. A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo X.

7.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto com a nota obtida na Avaliação de Títulos. Tal nota classificará os melhores projetos inscritos nesse edital em ordem decrescente.

7.4. Os projetos serão contemplados com bolsa em duas modalidades: cotas por curso e ampla concorrência.

7.4.1. Serão contemplados com bolsas os dois projetos com a maior pontuação em cada curso, desde que alcancem a pontuação mínima descrita no item 7.2 (Agronomia, Engenharia Florestal, Matemática, Sistemas de Informação, Nutrição, Informática, Agropecuária e Propedêutico).

7.4.2. Os demais projetos classificados serão reclassificados, em ordem decrescente, e contemplados com as bolsas restantes destinadas a ampla concorrência.

7.4.3. Realizada a distribuição das bolsas por cota, caso não haja propostas classificadas em número suficiente para utilizar todo o número de bolsas disponíveis, as bolsas excedentes serão adicionadas às de ampla concorrência.

7.5 Toda a documentação deverá ser entregue via correio eletrônico no endereço editais.copex.sje@ifmg.edu.br, em um único e-mail, com os dizeres “**Edital 2018 - Modalidade/Curso a qual está concorrendo**” no campo assunto, até às **23h59min** da data limite de inscrição, constante no Anexo I.

7.5.1 Os documentos necessários são:

- projeto de pesquisa sem identificação (PDF);
- ficha de identificação do projeto de pesquisa (PDF);

- plano de trabalho individual do bolsista ou voluntário (PDF);
- ficha de cadastro do orientador assinada (PDF);
- formulário de avaliação do currículo do orientador (PDF);
- Endereço eletrônico (link) do Curriculum Lattes do orientador na plataforma Lattes;
- Comprovantes do Curriculum Lattes digitalizados (PDF).

7.5.2 Os orientadores que já possuem currículos comprovados no banco de currículos do setor de Pesquisa e Extensão podem enviar o link do Curriculum Lattes e somente as comprovações de atividades desenvolvidas posteriormente a data de 25/05/2017.

7.5.3 Os orientadores que não possuem currículos comprovados no banco de currículos do setor de Pesquisa e Extensão devem enviar o link e todas as comprovações no formato PDF.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

8.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela COPEX por meio de:

- a) Atestado de Frequência mensal do aluno;
- b) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa ou encerramento do projeto. Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões (considerações finais) e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. Deverá ser assinado pelo orientador, aprovando o seu conteúdo;
- c) Certificados da apresentação dos resultados do projeto no Seminário de Integração Acadêmica (SIA) do IFMG-SJE ou na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG-SJE e no Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 As bolsas poderão ser suspensas pela COPEX, caso haja o descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em outros atos reguladores do IFMG.
- 9.2 Após a inscrição inicial, feita por e-mail, não será aceito que o orientador anexe novos documentos, conforme o item 7.5. Caso o orientador o faça, o projeto será desclassificado.
- 9.3 A documentação e as informações prestadas pelo orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades que não estejam relacionadas ao projeto.
- 9.5 Projetos que apresentem incompatibilidade de metodologia com a modalidade e curso a que concorrem serão desclassificados pela COPEX.
- 9.6 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.
- 9.7 É de responsabilidade do orientador entregar uma solicitação de uso do espaço/área para o responsável pelo setor a ser utilizado para as atividades do projeto e um termo de compromisso assinados pelo orientador e estudante, conforme Anexo XI, assim que o projeto for aprovado.
- 9.8 Ao término do projeto, os orientadores dos projetos que forem desenvolvidos nas dependências do IFMG-SJE devem apresentar à COPEX uma declaração de “NADA CONSTA” conforme Anexo XII, assinada pelo servidor responsável pelo setor, informando se as atividades de pesquisa e inovação transcorreram em ordem, em consonância com as normas de higiene do setor e se o espaço/área utilizado para implantação e/ou desenvolvimento da pesquisa foi, ao final das atividades, entregue nas mesmas condições inicialmente encontradas.
- 9.9 Será permitido que o coorientador seja externo ao quadro de servidores do IFMG-SJE, desde que este possua formação em nível superior.

9.10 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG-SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.11 Os casos omissos serão analisados pela COPEX.

São João Evangelista, 01 de fevereiro de 2018.

Paulo Modesto de Campos
Diretor-Geral Substituto

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO I
CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	19/02/2018 a 04/03/2018
Homologação das inscrições	05/03/2018
Avaliação dos projetos pela comissão avaliadora	05/03/2018 a 18/03/2018
Resultados	23/03/2018
Recursos	26/03/2018
Parecer dos recursos/ Resultado FINAL	27/03/2018
Seleção e cadastro dos bolsistas	28/03/2018 a 06/04/2018
Período de vigência da bolsa	Abr/2018 a Nov/2018

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO II

MODALIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

MODALIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
PIBIC Jr.	<ul style="list-style-type: none">- discente regularmente matriculado no IFMG-SJE;- ter cursado o primeiro ano do curso técnico integrado;- não possuir vínculo empregatício remunerado ou bolsa de pesquisa, inovação, extensão ou apoio técnico.	10h	R\$200,00
PIBIC/ PIBITI	<ul style="list-style-type: none">- discente regularmente matriculado no IFMG-SJE;- ter cursado o segundo período do curso superior;- não possuir vínculo empregatício remunerado ou bolsa de pesquisa, inovação, extensão ou apoio técnico.	20h	R\$400,00

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO III

QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS EM CADA MODALIDADE

MODALIDADE	BOLSAS
PIBIC	12
PIBITI	04
PIBIC Jr	08

EDITAL N° 003/2018

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA - IFMG MODALIDADE DA
BOLSA. Ex.: PIBIC
IFMG - *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA

Título do Projeto

SÃO JOÃO EVANGELISTA, MG

MÊS E ANO

1. INTRODUÇÃO

Detalhamento do problema a ser investigado;

Revisão da literatura sucinta, abordando fundamentação teórica e resultados já obtidos;

Justificativa;

Relevância do Projeto (científica e social).

2. OBJETIVOS

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metas do Projeto;

Resultados esperados.

3. METODOLOGIA

Metodologia empregada;

Materiais e equipamentos necessários.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das atividades para execução do projeto, mês a mês, durante o período de vigência da bolsa.

5. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Descrição mensal das atividades executadas pelo bolsista.

6. REFERÊNCIAS

Bibliografias utilizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

TÍTULO DO PROJETO:
MODALIDADE: () PIBIC () PIBITI () PIBIC JR

Nº	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS							
		01	02	03	04	05	06	07	08
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									

Marque com um X nas células para preencher o cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO VI

CADASTRO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

DADOS DO ALUNO			
CURSO		MATRÍCULA	
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (Ex: APTO)	BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL ()	CELULAR ()	E-MAIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF			
TRABALHA? [] SIM [] NÃO	LOCAL DO TRABALHO		TELEFONE PARA CONTATO ()
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
NOME DO PAI		TELEFONE ()	
NOME DA MÃE		TELEFONE ()	

São João Evangelista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO VII

CADASTRO DO ORIENTADOR/COORIENTADOR

() ORIENTADOR () COORIENTADOR			
NOME COMPLETO			
ÁREA DO CONHECIMENTO/CURSO			MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (Ex: APTO)	BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL ()	CELULAR ()	E-MAIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF	TÍTULO ELEITOR (Nº, ZONA, SEÇÃO)		
CURSO DE GRADUAÇÃO			
ANO DA COLAÇÃO DE GRAU	INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
TÍTULO ACADÊMICO (Título de maior relevância)			
ANO DA COLAÇÃO DE GRAU	INSTITUIÇÃO DE ENSINO		

São João Evangelista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do orientador/coorientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO	
ORIENTADOR DO PROJETO	
COORIENTADOR	
ALUNO BOLSISTA	
MODALIDADE DA BOLSA	CURSO
ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq	SUB-ÁREA DO CNPq
RESUMO (até 300 palavras)	

São João Evangelista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO IX

PROJETO DE PESQUISA/INOVAÇÃO – AVALIAÇÃO

	ITEM	MÁXIMO
QUALIDADE DO PROJETO / MÉRITO	Objetivos e Metas (clareza ao elencar os objetivos e metas adequadas à proposta)	20
	Referencial teórico (atualizado e pertinente ao assunto sobre o qual versa o projeto de pesquisa/inação)	30
	Justificativa (explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, destacando a relevância científica e social, justificando a pesquisa ou a ação inovadora)	50
	Metodologia (explicitação dos procedimentos metodológicos e adequação da metodologia para o alcance dos resultados)	50
	Referências bibliográficas (NBR 6.023/2002)	10
	Cronograma descritivo (viabilidade do cronograma de execução)	20
	Plano de trabalho do bolsista (adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e à metodologia)	20
	TOTAL	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO ORIENTADOR*

ITEM	QUANTIDADE
Título de Doutor**	
Título de Mestre**	
Título de Especialista**	
Orientação de tese de doutorado concluída	
Orientação de dissertação de mestrado concluída	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i> concluída	
Orientação de monografia final do curso de graduação concluída	
Orientação de bolsista de iniciação científica	
Orientação de monitoria/tutoria institucional	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame de qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional	
Artigo completo publicado em periódico nacional	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Resumo simples publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Revisor científico de projetos de pesquisa	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou inovação aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

*O orientador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

**Apenas o maior título será computado, pois estes não são cumulativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO ORIENTADOR

ITEM	VALOR
Título de Doutor**	50,00
Título de Mestre**	30,00
Título de Especialista**	15,00
Orientação de tese de doutorado concluída	5,00 /orientação
Orientação de dissertação de mestrado concluída	3,00 /orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i> concluída	1,50 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação concluída	1,00 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica	0,75 /orientação
Orientação de monitoria/tutoria institucional	0,75 /orientação
Participação em banca examinadora de concurso	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame de qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,25 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,20 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional	2,00 /publicação
Artigo completo publicado em periódico nacional	1,00 /publicação
Trabalho premiado na área	0,50 /trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,50 /participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30 /resumo
Resumo simples publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,15/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00 /periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50 /evento
Revisor científico de projetos de pesquisa	0,50 /edital
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50 /software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00 /material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00 /patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00 /patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00 /depósito
Projeto de pesquisa ou inovação aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento externo	4,00 /projeto

**Apenas um título será computado, pois estes não são cumulativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO XI

SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E
ÁREAS/SETORES DO CAMPUS SJE

Eu, _____ orientador(a) do(a) estudante
_____ solicito o uso do(a) _____ (veículo
oficial, equipamento ou área/setor) _____ ao responsável _____ (nome
do responsável) _____ pelo período de ____/____/2018 à ____/____/2018 para a
realização de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa

de acordo com as normas de uso definidas pelo responsável.

São João Evangelista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do orientador

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE DEPENDÊNCIAS DO IFMG-SJE

Eu, _____ orientador(a) e o(a) estudante
_____ nos comprometemos em zelar pelo
_____ (*local*) _____ pelo período de ____/____/2018 à
____/____/2018 em que serão realizadas as atividades relacionadas ao projeto de pesquisa

_____ e a entregar o local, os equipamentos e as ferramentas utilizadas nas mesmas condições de uso e higiene o qual foi encontrado anteriormente às atividades de pesquisa.

São João Evangelista, ____ de _____ de 2018

Assinatura do orientador

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2018

ANEXO XII
NADA CONSTA

Eu, _____ responsável pelo área/setor
_____ declaro que o(a) estudante
_____ orientado(a) pelo(a) servidor(a)
_____ entregou o local utilizado para as atividades de
pesquisa do projeto _____
em perfeitas condições de uso e higiene, e que todos os bens materiais utilizados foram
devolvidos corretamente.

São João Evangelista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do orientador

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável pelo setor